



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1663 Ticket: 16630

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.400, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.02.07.17.512.5029.4490.52.00-275 Fonte 200.99 valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Dotação: 02.02.01.04.122.5014.4010.3190.04.00-584 Fonte 100.99 valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação: 02.02.05.15.451.5023.4025.3190.04.00-585 Fonte 100.99 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação: 02.02.06.26.782.5028.4202.3190.04.00-586 Fonte 100.99 valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação: 02.02.07.17.512.5029.4034.3190.04.00-587 Fonte 100.99 valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.02.05.25.752.5027.3066.4490.51.00-249 Fonte 200.99	R\$ 50.000,00
02.02.02.04.129.5014.4205.3190.11.00-135 Fonte 100.99	R\$ 23.800,00
02.02.02.04.129.5014.4205.3190.13.00-136 Fonte 100.99	R\$ 9.900,00
02.02.02.04.129.5014.4205.3390.39.00-140 Fonte 100.99	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 84.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.401, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.04.00-349 Fonte 118.99 valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-350 Fonte 118.99 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-351 Fonte 118.99 valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.31.5033.4044.3190.04.00-355 Fonte 118.99 valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4044.3190.11.00-356 Fonte 118.99 valor 40.000,00 (quarenta mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4044.3190.13.00-357 Fonte 118.99 valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4071.3190.11.00-360 Fonte 119.99 valor 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4071.3190.13.00-361 Fonte 119.99 valor 27.010,07 (vinte e sete mil reais dez reais e sete centavos);

Dotação:02.03.01.12.365.5032.3073.4490.61.00-578 Fonte 119.99 valor 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais);

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.402, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 21 de outubro de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 1663 Ticket: 16630

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 122.00 valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
